



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

47

=LEI Nº 510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.971=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$44.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$44.000,00(quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1 - 49	Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.500,00;
3 1 2 0 - 49	Material de Consumo.....	Cr\$20.000,00;
3 1 3 0 - 49	Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 6.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0 - 49	Obras Públicas.....	Cr\$ 4.000,00;

7- S A Ú D E

II-Pronto Socorro Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 72	Material de Consumo.....	Cr\$ 6.000,00;

8- BEM-ESTAR SOCIAL

II-Setor de Assistência Social

3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 7 0	Diversas Transferências Correntes	
3 2 7 5 - 85	Pessoas.....	Cr\$ 2.500,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		Cr\$44.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações totais e parciais, das seguintes verbas do orçamento vigente :

= ANULAÇÕES TOTAIS =

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Serviço de Finanças

b)-Setor de Tesouraria

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 11 Material Permanente.....Cr\$ 1.000,00;

2- DEFESA E SEGURANÇA

Guarda Noturna Municipal

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 29 Material Permanente.....Cr\$ 1.000,00;

4- VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 49 Material Permanente.....Cr\$15.000,00;

4 2 0 0 Inversões Financeiras
4 2 6 0 - 49 Diversas Inversões Financeiras.....Cr\$ 5.000,00;

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

IV-Banda Musical

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 65 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.000,00;
3 1 4 0 - 65 Encargos Diversos.....Cr\$ 500,00;
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 65 Material Permanente.....Cr\$ 1.500,00;

= ANULAÇÕES PARCIAIS =

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

I-Ensino Primário

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 - 61 Pessoal Civil.....Cr\$17.000,00;
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 3 0 - 61 Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 2.000,00;
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$44.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

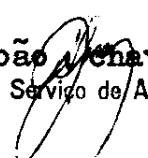
48

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO
DE 1.971.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-


João Chaves
Diretor do Serviço de Administração